



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CRA-MG N.º 38, de 13 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Representante Institucional do CRA-MG na UNOPAR, de Poços de Caldas.

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 09, inciso VI do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pela Reunião Plenária 1.673ª de 29 de julho 2013,

CONSIDERANDO o aprovado na 1.831ª ata de Reunião Plenária Ordinária do CRA-MG, de 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Administradora Andreza Aparecida Barbosa - CRA-MG 01-021847/D - como Representante Institucional do CRA-MG na UNOPAR, na cidade de Poços de Caldas - MG.

Art.2º - Fica esclarecido que o cargo de Representante do CRA-MG possui caráter honorífico e que esta representação deverá exercer suas atividades em consonância com a sede do CRA-MG e Termo de Adesão ao Serviço Voluntário assinado por ambas as partes.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 13 de dezembro de 2016.


Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente CRA-MG 2.991